

# AVISO

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### 2024-2025

#### Horário 24 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 1 (Gr. 910)

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Professor (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias no Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação em vigor, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com os n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e com a demais legislação em vigor.

#### 1. Características do contrato:

<b>Modalidade de contrato de trabalho e duração</b>	O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
<b>Grupo de Recrutamento / N.º de horas</b>	<b>910 - Educação Especial 1 -- 3 horas (horário incompleto)</b>
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de funções de Docente da disciplina de Educação Especial - integração da EMAEI
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento
<b>Critério de seleção obrigatórios</b>	<b>Graduação Profissional em 31/08/2024</b> (de acordo como o n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor) - <b>ponderação 100%</b> . Em caso de igualdade na graduação, sendo necessário o desempate, é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior [<i>A ordenação de candidatos para a docência faz -se por ordem decrescente da respetiva graduação, de acordo com os critérios de prioridade fixados no artigo 10.º</i>]</li><li>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a</li></ul>

	<p>profissionalização;</p> <p>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</p> <p>d) Candidatos com maior idade;</p> <p>e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</p>
<b>Envio da documentação e comprovativa e contactos</b>	Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional <b>devem ser enviados</b> , durante o prazo em que decorre o concurso na plataforma SIGRHE, para <a href="mailto:contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt">contratacao.escola2024@conservatoriodeloule.pt</a>

2. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar ([plataforma SIGRHE](#));
  - Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no nº3 do artigo 39º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
  - Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Conservatório a lista ordenada.

Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, 2 de setembro de 2024

O Diretor